



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE**

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá -
Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

OFICIO SEI N°59/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória, na data da assinatura eletrônica

A CT-SHQA;

A/C: Sr.ta. Ikary Maria Amaral Nascimento

Coordenador da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água.

A CT-GRSA;

A/C: Sra. Mariana Graciosa Pereira

Coordenadora da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental

A CT-SAÚDE;

A/C: Sra. Eliane Ignotti

Coordenadora da Câmara Técnica de Saúde

C/C

Ao Comitê Interfederativo - CIF

A/c Sr. Rodrigo Agostinho,

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal n° 09566, Brasília/DF – CEP: 70.818-900

Assunto: Solicitação de convocação para reunião intercamaras com objetivo de padronizar procedimento de coletas, análises e disponibilização dos dados coletados.

Referência: Caso responda este Ofício, peticionar eletronicamente no Processo nº 02070.007665/2018-83, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser protocoladas conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Prezados (as),

Considerando que os diversos monitoramentos ambientais executados, a exemplo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), Plano de Manejo de Rejeitos (PMR), respectivamente pelas Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CTBio), Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), têm dentre seus objetivos o compartilhamento de dados entre si, subsidiando as demais Câmaras Técnicas como Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS) e outras, e que os mesmos estão com sobreposição e lacunas, temáticas locais e organizacionais;

Considerando que a Fundação Renova tem se utilizado desse expediente para contestar resultados, comprovações e Notas Técnicas, contrapondo as conclusões das Câmaras Técnicas e estudos contratados pela própria Renova, como no caso da avaliação de impactos nas UCs, zona costeira, e outros ambientes, quando a mesma afirma não estarem comprovados impactos na zona costeira;

Considerando que o PMQQS e PMBA têm utilizado laboratórios acreditados para realização de análises físico-químicas, com limites de quantificação (LQ) que permitem apenas a comparação dos dados com as normativas e legislações e não a avaliação completa das tendências de concentração dos elementos relacionados ao desastre da barragem de Fundão, como feito pelos laboratórios das universidades;

Considerando que, durante o último ciclo de revisão do PMQQS foi constatado que os estudos ecotoxicológicos feitos no âmbito do PMQQS e PMBA estão incompletos e por tanto inconclusivos;

Considerando que esses dois programas estão passando por processos de revisão, e que, na revisão atual do PMQQS, a Fundação Renova propôs que a área costeira atualmente monitorada pelo no PMQQS passe a ser monitorada apenas pelo PMBA;

Faz-se urgente a convocação de uma reunião Intercâmaras com os objetivos de:

- Nivelar e harmonizar os referidos monitoramentos, buscando preencher as lacunas, padronizar procedimentos de coletas, análises, e disponibilização de dados tratados por laboratórios acreditados e pelas universidades;
- Redefinir o fluxo do intercâmbio de dados entre as Câmaras Técnicas.

Para tal sugerimos a primeira semana de outubro, no dia **01/10 /2024**.

Atenciosamente,

FREDERICO DRUMOND MARTINS

Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-Bio/CIF



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 11/09/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19762305** e o código CRC **2882C136**.
